



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inkra



**PORTARIA N.º 332/2012**  
De 01 de Agosto de 2012.

**CERTIFICO QUE**

O Documento de N.º 332/2012  
Foi publicado nesta data.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
do Inkra - RS, 01/08/2012  
Responsável: Jandira

Concede Gratificação de Função – FG “04” a Servidora **MARLENE DE FATIMA PEREIRA MAGNI**, pelo efetivo exercício da função de Chefia do Setor de Cultura, Ensino Médio e Superior..

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Inkra, RS, **ZILMAR VARONES HAN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, gratificação pelo exercício da função de Chefe do Setor de Cultura, Ensino Médio e Superior, em conformidade com Art. 8º, da Lei nº 182/2003 e Art. 108, 109 e 110, da Lei Complementar n.º 001/2002, de 15 de agosto de 2002, a **MARLENE DE FATIMA PEREIRA MAGNI**, CPF nº 592.867.760-04, Professora de Séries Iniciais, Cargo este de provimento efetivo.

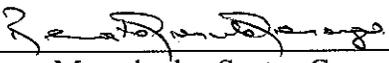
**Art. 2º** - A referido funcionário perceberá a gratificação respectiva de acordo com o previsto no art. 33 e 34 da Lei Municipal n.º 139/2002, de 30 de Agosto de 2002.

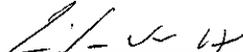
**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de Publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de Agosto de 2012.

Registre-se e publique-se.

  
Renato Marcelo dos Santos Camargo  
Secretário de Administração e  
Planejamento.

  
Zilmar Varones Han  
Prefeito Municipal

